

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS**  
**Vestibular SISU/ENEM 2020/2****Edital de Repescagem SISU 2020/2 – 04**

**Considerando** que o Edital n. 33/2020, do Ministério da Educação, dispôs, em seu item 3.1 que a seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu seria efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2019;

**Considerando** que os Editais SISU 2020/2 – 01 e seguintes realizaram as chamadas regulares de acordo com a ordem de classificação da lista de chamada regular e da lista de espera;

**Considerando** que os candidatos contemplados em tais listas manifestaram interesse nos cursos da instituição, seja por meio da inscrição no Sisu 2020/2, seja por meio da inscrição na lista de espera do Sisu 2020/2;

**Considerando** a existência de vagas remanescentes, após o esgotamento das chamadas regulares e da lista de espera, nos cursos da Tabela 1 deste Edital, nos câmpus de Palmas e Paraíso do Tocantins;

**Considerando** que o Edital SISU 2020/2 – 01 dispôs, em seu item 5.3, que após o término do período de pré-matrícula para os candidatos classificados e aprovados, as vagas remanescentes seriam preenchidas com os candidatos que foram classificados para o curso, observando-se sempre a ordem decrescente dos pontos obtidos;

**Considerando** as normas de enfrentamento à Covid-19, nos termos do Decreto Estadual n. 6.072/2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins e que restringiu a realização de atividades presenciais, obstando, conseqüentemente, a realização de eventual vestibular presencial por esta Universidade para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação;

**Considerando** que as aulas do semestre 2020/2 se darão de forma remota em razão da pandemia Covid-19;

A **Universidade Estadual do Tocantins – Unitins**, em conformidade com a **Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** e com a **Lei 3.124, de 14 de julho de 2.016 e com a Lei n. 3.458, de 17 de abril de 2019**, faz saber por este **EDITAL** que, por meio do Sistema de Seleção Unificada – SISU, de acordo com o **EDITAL Nº 33, de 18 de maio de 2020**, a **Portaria Normativa Nº 21, de 5 de novembro de 2012** e obedecendo ao **Cronograma SISU 2/2020**, apresenta o **EDITAL DE REPESCAGEM** do Processo de Seleção para os cursos de graduação presencial, para o **SEGUNDO SEMESTRE do ano letivo de 2020**, com vistas ao preenchimento das vagas remanescentes oferecidas pela instituição nos municípios de Palmas e Paraíso do Tocantins e **CONVOCA** os candidatos selecionados para a realização da matrícula.

**1. DO PERÍODO DE VALIDADE**

Os resultados do presente processo seletivo serão válidos somente para o período imediatamente subsequente à sua realização, ou seja, **SEGUNDO SEMESTRE do ano letivo de 2020**. O candidato concorrerá aos cursos oferecidos pela Unitins, para o referido período, de acordo com o estabelecido neste Edital.

Ao candidato aprovado é assegurada a matrícula no Sistema Serial Semestral para o período letivo subsequente no curso para o qual foi aprovado, desde que atenda a todas às exigências estabelecidas neste Edital.

## 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

Serão oferecidas **29 (vinte e nove) vagas remanescentes** para o **SEGUNDO SEMESTRE do ano letivo de 2020**, distribuídas nos Câmpus de Palmas e Paraíso do Tocantins, com os seus respectivos códigos, turnos e número de vagas, conforme Tabela 1, de acordo com a descrição a seguir.

**Tabela 1 – Vagas remanescentes - Sisu 2020.2**

CÂMPUS	CÓDIGO	CURSO	TURNO	VAGAS SISU			
				Egressos da Rede Pública			TOTAL
				AC <sup>1</sup>	EP <sup>2</sup>	CR <sup>3</sup>	
Palmas	01	Engenharia Agrônômica	Integral	0	04	02	06
	03	Serviço Social	Noturno	02	04	04	10
	04	Sistemas de Informação	Matutino	0	01	0	01
Paraíso do Tocantins	06	Ciências Contábeis	Noturno	06	02	0	08
	05	Direito	Noturno	04	0	0	04

AC<sup>1</sup> – Ampla Concorrência; EP<sup>2</sup> – Egressos da Rede Pública de Ensino; CR<sup>3</sup> – Cota Racial para egressos da Rede Pública de Ensino; Integral<sup>4</sup> – Curso Integral com concentração noturna.

2.1 A Tabela 1 poderá ser atualizada, com o acréscimo de mais vagas ofertadas, inclusive para os cursos e as modalidades de concorrência que constam com oferta de 0 (zero) vagas, caso haja vagas remanescentes após o fim da chamada regular da lista de espera, atualmente em andamento.

2.1.1 Caso ocorra atualização da tabela de vagas, esta deverá ser publicada em novo edital, acrescida da nova lista de candidatos convocados para matrícula, respeitando os termos e a ordem de classificação previstos no presente Edital.

2.2 As vagas descritas na Tabela 1 observaram, quando da sua oferta inicial, os termos da Lei Estadual n. 3.458, de 17 de abril de 2019, que reservou 50% das vagas para candidatos egressos da rede pública de ensino e para cota racial, conforme Edital SISU 2020/2 – 01.

2.2.1 Os percentuais da Lei Estadual n. 3.458/2019 não serão novamente aplicados na presente seleção de repescagem, por se tratar de vagas remanescentes, as quais já foram distribuídas entre cotas e ampla concorrência no momento da sua oferta inicial.

2.3 As vagas destinadas para a Cota Racial - CR não preenchidas serão repassadas para os candidatos classificados entre os Egressos da Rede Pública de Ensino – EP e vice-versa.



ncorrer

Documento foi assinado digitalmente por DARLENE TEIXEIRA CASTRO em 16/09/2020 17:12:25.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 5BA8AB71009FCA35

2.4 Se mesmo assim não for preenchida alguma vaga destinada ao sistema especial de reserva de vagas, essas serão destinadas aos candidatos classificados na Ampla Concorrência - AC, concorrentes ao mesmo curso, turno e semestre.

2.5 Caso não seja preenchida alguma vaga destinada à Ampla Concorrência, ela poderá ser repassada para os candidatos classificados no sistema especial de reserva de vagas, com prioridade para os Egressos da Rede Pública de Ensino – EP e, depois, se for o caso, aos candidatos inscritos na Cota Racial – CR, ambos concorrentes ao mesmo curso, turno e semestre.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

3.1 Para o presente processo de seleção, a Unitins utilizará as listas de candidatos selecionados pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu) 2020/2, que se baseou nas notas do ENEM/2019 para definir os alunos aprovados.

3.1.1 As chamadas dos aprovados no processo seletivo regido por este edital ocorrerão por meio da **repescagem dos alunos já convocados** para a realização de matrícula, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, conforme a classificação das listas de chamada regular e lista de espera, já publicadas nos sites do Sisu e da Unitins.

3.1.2 Serão convocados para matrícula primeiramente os candidatos da lista de chamada regular que não realizaram matrícula no momento da primeira convocação.

3.1.3 Havendo vagas remanescentes, serão convocados os candidatos que manifestaram interesse na lista de espera, foram convocados e não realizaram matrícula no momento da primeira convocação.

3.2 Não serão contemplados nesta seleção os candidatos que, quando convocados nas chamadas regulares e da lista de espera do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2020/2, apresentaram pedido formal de desistência.

### 4. MATRÍCULA

4.1 Considerando a Portaria nº 493/2020, que dispôs que as instituições devem disponibilizar meio digital para os estudantes entregarem documentação para matrícula ou registro acadêmico, as matrículas serão realizadas **de forma on-line**, conforme informações contidas no presente Edital, em razão das medidas de prevenção à Covid-19.

4.2 Excepcionalmente durante o período da Pandemia Covid-19, **NÃO** serão realizadas matrículas e entregas de documentos de forma presencial.

4.3 O candidato deverá solicitar a matrícula em local específico no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/iprotocolo/>>.

4.4 No ato de solicitação da matrícula, o candidato deverá anexar toda a documentação exigida neste Edital, sob pena de perda da vaga para qual foi selecionado.



## 5 CRONOGRAMA

<b>Período para solicitação de matrícula on-line</b> (envio de documentação)	17/09/2020 a 21/09/2020
---	-------------------------

**5.1** O horário para solicitação da matrícula será **das 0h do dia 17/09/2020 até às 23h59min do dia 21/09/2020.**

## 6. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA ON-LINE

6.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/iprotocolo/>> para solicitar a matrícula no prazo estabelecido no item 5 – CRONOGRAMA.

6.1.1 Serão analisadas todas as solicitações de matrícula protocolizadas no horário estabelecido no item 5 – CRONOGRAMA.

6.1.2 O candidato que não efetuar o envio da solicitação de matrícula no prazo estipulado no item 5.1 será considerado como desistente, perdendo o direito à vaga para qual foi selecionado.

6.2 Para requerer a matrícula on-line o candidato deverá seguir os passos descritos a seguir:

- 1º - Acessar o portal [www.unitins.br](http://www.unitins.br);
- 2º - Clicar em I-protocolo (Serviços em Destaques no Portal Unitins);
- 3º - Clicar em Nova Solicitação;
- 4º - Selecionar a categoria “Vestibular SISU/ENEM 2020/2”;
- 5º - Escolher a opção correspondente ao Câmpus de opção da vaga para qual foi selecionado;
  - Matrícula Sisu - Palmas
  - Matrícula Sisu - Paraíso
- 6º - Preencher os campos solicitados com o CPF e seguir todos os passos apresentados no formulário, anexando os documentos necessários para solicitar a matrícula.

6.3 A análise da solicitação de matrícula será realizada pela equipe da Secretaria Acadêmica, devendo ser respeitada a ordem temporal dos protocolos das solicitações.

6.3.1 O prazo para que seja realizada a análise da solicitação é de até 48 horas, a partir do registro da solicitação de matrícula no I-protocolo.

6.3.2 A análise da solicitação terá como resultado o seu deferimento ou indeferimento.

6.3.2.1 O candidato deverá ser comunicado do deferimento ou indeferimento da solicitação por meio de resposta que deve ser registrada no protocolo da solicitação de matrícula e encaminhada para o e-mail do candidato (e-mail cadastrado pelo próprio candidato no ato da solicitação de matrícula on-line).

6.3.2.2 Nos casos em que a análise da matrícula resultar em indeferimento, a resposta encaminhada para o candidato deve informar o motivo do indeferimento.

6.3.4 A Secretaria Acadêmica poderá, durante a análise da solicitação, identificar a



inicial de matrícula que pode ser consultada em <Minhas Solicitações> no sistema I-Protocolo, acessado pelo link <<https://www.unitins.br/iprocolo/>>.

6.4 O candidato deverá acompanhar a solicitação de matrícula por meio do mesmo endereço eletrônico disponibilizado para registro da solicitação, ou seja, <<https://www.unitins.br/iprocolo/>> utilizando a opção <Minhas Solicitações>.

6.5 É da inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da solicitação da matrícula, da divulgação dos prazos e demais publicações referentes a este processo seletivo, bem como realizar o preenchimento correto do e-mail e telefone para eventuais comunicações que se fizerem necessárias.

6.6 A Unitins poderá solicitar a verificação da autenticidade e a regularidade dos documentos e das informações prestadas pelo candidato, a qualquer momento, por meio de procedimento administrativo ou em processo de sindicância, devendo tomar as providências cabíveis para o seu arquivamento caso não seja observada irregularidade ou para o cancelamento da matrícula, nos termos deste Edital, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.7 O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei Estadual n. 3.458, de 17 de abril de 2019, a ausência do envio da documentação exigida do candidato nos prazos estabelecidos pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida para solicitação de matrícula, implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

6.8 A Unitins publicará, quando ocorrer o retorno das atividades presenciais e/ou início das atividades de 2020/2, Edital Convocatório para que todos os matriculados efetuem a apresentação dos documentos, de forma presencial, na Secretaria Acadêmica do câmpus onde o curso for vinculado.

6.9 O candidato poderá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica por meio do telefone (63) 3218 – 2998 e e-mail ([sec.academica@unitins.br](mailto:sec.academica@unitins.br)) para suporte e atendimento, caso haja necessidade, nos dias 17/09/2020, 18/09/2020 e 21/09/2020 das 8h às 18h.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 No ato da solicitação da matrícula on-line, o candidato deverá anexar, conforme item 3.2, os documentos a seguir listados, em arquivo legível e no formato PDF ou JPEG, com tamanho máximo de 3Mb para cada arquivo:

Documento	Formato do documento	Observação
Cédula de Identidade (RG frente e verso)	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Cadastro de Pessoa Física – CPF (próprio ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp</a> )	Cópia digital	Obrigatório para todos.



Comprovante de residência atualizado. (Na ausência de comprovante de residência em nome do candidato, deverá ser apresentada declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside).	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Título de eleitor	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Certidão de quitação com a justiça eleitoral Poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico: <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Comprovante de conclusão do ensino médio; Certificado ou diploma do ensino médio, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, atestando que o Certificado/Diploma encontra-se em fase de registro;	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Histórico do Ensino Médio	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Certidão de nascimento ou casamento	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Comprovante de quitação com o serviço militar	Cópia digital	Para matrícula de candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.
Cédula de Identidade (RG frente e verso) do responsável	Cópia digital	Para matrícula de menores de 18 anos, não emancipados.
Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável; <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</a>	Cópia digital	Para matrícula de menores de 18 anos, não emancipados;
Autodeclaração racial devidamente assinada e com firma reconhecida - modelo disponível no endereço eletrônico < <a href="https://www.unitins.br/Concursos/Publico/Home/S/f1691e3f6c4995ff2de96b4bca619337">https://www.unitins.br/Concursos/Publico/Home/S/f1691e3f6c4995ff2de96b4bca619337</a> >.	Cópia digital	Para os candidatos que concorreram às vagas destinadas às cotas raciais.

7.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou incompletos que, de qualquer maneira, impeçam a compreensão do seu teor ou que estejam em desconformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

7.3 Os candidatos que concorrerem às vagas definidas pela Lei Estadual nº 3.458, de 17/04/2019, deverão apresentar o comprovante de que tenham cursado o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, conforme Edital 001- Abertura- SISU 2020/2.

7.4 Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às cotas raciais, deverão anexar a autodeclaração com firma reconhecida, conforme modelo disponibilizado no link <<https://www.unitins.br/Concursos/Publico/Home/S/f1691e3f6c4995ff2de96b4bca619337>>.

7.4.1 A via original autodeclaração, com firma reconhecida, deverá ser apresentada no ato de entrega de documentos mencionado no item 3.8 deste Edital





7.5 O formulário de levantamento socioeconômico, deverá ser preenchido em momento posterior, podendo ser no ato da apresentação presencial dos documentos descrita no item 6.8 deste Edital.

7.6 A apresentação de foto do candidato é dispensada na solicitação de matrícula on-line, mas deverá ser apresentada no ato de entrega de documentos detalhada no item 6.8 deste Edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A Universidade Estadual do Tocantins divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo de Seleção para os Cursos de Graduação do SEGUNDO SEMESTRE de 2020, por meio do site <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>.

8.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e envio dos documentos exigidos para a matrícula.

8.3 É de responsabilidade do estudante acompanhar o sítio eletrônico da instituição, no endereço <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu da Segunda Edição de 2020.

8.4 Será eliminado a qualquer tempo, mesmo após a efetivação da matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo de Seleção do SEGUNDO SEMESTRE letivo do ano de 2020, usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

8.5 Será denunciado às autoridades competentes o estabelecimento de ensino que fornecer dados ou documentos falsos ou inexatos.

8.6 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos e alunos da Unitins, constatada antes, durante ou após o Processo de Seleção do SEGUNDO SEMESTRE letivo do ano de 2020, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

8.7 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos por equipe técnica da Unitins.

Palmas - TO, 16 de setembro de 2020.

**AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS**  
Reitor

